

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO REAL PARQUE - AGERP

Registro: 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá MT: Reg. Pessoa Jurídica nº 41543, CNPJ: 27.761.202/0001-02.

DENOMINAÇÃO: Associação Grupo Escoteiro Real Parque: AGERP. **SEDE:** Rua dos Ipês, s/n, esquina com Av. São Gabriel - Real Parque, Cuiabá/MT CEP 78095-525. **FINALIDADES:** Assistência à população de baixa renda, através de assistência à educação, desporto e meio ambiente, incentivo à cultura, à filantropia e ao turismo, seguindo o método escoteiro proposto por Lord Baden-Powell em sua obra Scouting For Boys, edição original de 1908, criar um ambiente de paz, tranquilidade, harmonia, progresso pessoal e cordial convivência com todos. **AUSÊNCIA DE FINALIDADE ECONÔMICA:** Conforme o Artigo 29, a AGERP não remunera, por qualquer forma os cargos da diretoria, conselho fiscal, conselho deliberativo ou consultivo e ainda não distribui lucros, vantagens, bonificações, recursos ou excedentes financeiros a título de lucro, ou de participação a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto, nem mesmo em razão de desligamento, retirada ou falecimento. **TEMPO DE DURAÇÃO:** indeterminada. **MANUTENÇÃO:** Constituem receitas da AGERP as contribuições dos participantes, os resultados do movimento financeiro, as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas e os resultados de campanhas financeiras. **RESPONSABILIDADE:** Os membros da diretoria executiva não responderão isoladamente ou pessoalmente pelas obrigações ou compromissos contraídos e devidos pela AGERP. **AÇÃO NÃO INTERESSADA:** Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de ressarcimento ou encontro de contas por qualquer despesa efetuada, mediante comprovação e autorização da diretoria Executiva. **REPRESENTAÇÃO:** Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, a AGERP é representada por seu Diretor Presidente ou em sua falta o Vice-Presidente. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Departamento Técnico e Conselho de Pais. **ASSEMBLÉIA GERAL:** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; reformar e dissolver o presente Estatuto. **EXTINÇÃO:** A dissolução ou fusão da AGERP dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias da sua Assembleia Geral, especialmente convocadas para tal fim, com intervalo de no mínimo sessenta e no máximo noventa dias, pelo voto favorável de dois terços de seus membros presentes a cada reunião. Ocorrendo a dissolução da AGERP, proceder-se-á a sua liquidação em conformidade com a Legislação em vigor, destinando-se o seu acervo e seu patrimônio a associações congêneres.

Cuiabá, 06/09/2023.

Cristina das Graças Souza

Presidente da Associação Grupo Escoteiro Real Parque

Renata Aparecida Aguilár

OAB/MT 23.971

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e1dfc9b7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar